



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ.DE LEI Nº 291/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
MÁQUINA RODOVIÁRIA.

TRANQUILO ZANETTI-Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executi-
vo(autorizado)a adquirir um trator de esteiras de aproxima-
mente 9.000 quilos (nove mil quilos)

Art. 2º - A presente aquisição será efe-
tuada através de Edital de Concorrência Pública.-

Art. 3º - A Despesa decorrente a esta /
aquisição correrá por conta de rubrica Orçamentária própria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO RS, 17 de agosto de 1979

Tranquilo Zanetti
Prefeito

*Aprovado por
18 de agosto de 1979
pelo
palmira Trecco*